



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO DE 1995 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.551

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	01
DECRETOS.....	01
REGULAMENTO.....	04
DESPACHOS.....	04

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 089,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995**

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do artigo 7, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 25.316,4556 UOMGs (vinte e cinco mil trezentas e dezesseis vírgula quarenta e cinco cinquenta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4301-16910212 054-3111.00-21 - R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL - R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação, demonstrado anexo a este decreto, no montante de R\$ 107.496,40 (Cento e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 089,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

- 1 - ARRECADAÇÃO DE 01/01/94 A 30/10/94 - R\$ 585.827,22
- 2 - ARRECADAÇÃO DE 01/11/94 A 31/12/94 - R\$ 213.441,53
- 3 - ARRECADAÇÃO DE 01/01/95 A 30/10/95 - R\$ 883.727,32
- 4 - RECEITA PREVISTA PARA 1995 - R\$ 1.029.342,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

Arrecadação de Jan. a Outubro/95

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de Jan. a Outubro/95}}{\text{Arrecadação de Jan. a Outubro/94}} \times 100 = 150,85\%$$

Arrecadação de Jan. a Outubro/94

$$\Delta = 150,85\% - 100,00\% \Rightarrow \Delta = 50,85\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 1994 X Δ

$$\text{R\$ } 213.441,53 \times 50,85\% = 108.535,01$$

$$\text{R\$ } 213.441,53 + 108.535,01 = 321.976,54$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 1995 R\$ 1.029.342,00
menos arrecadação

a) de 01/01/95 a 30/10/95 - R\$ 883.727,32
b) de 01/11/94 a 31/12/94

aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período
R\$ 321.976,54 R\$ 1.205.703,86

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 176.361,86
REAJUSTE DO SALDO	R\$ 68.865,56
SALDO	R\$ 107.496,40
	COD 04-0073

DECRETOS

**DECRETO Nº 2.849, DE 13
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MÁRCIA YURIKO HASHIMOTO, do cargo em Comissão de Coordenador-2 e nomear LILIAN PONCIANO SANTOS, para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 14 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2063

**DECRETO Nº 2.858, DE 12
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, nomeado através do Decreto nº 1666/95, de 20 de junho de 1995, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2064

**DECRETO Nº 2.879, DE 14
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DIANARY MENEZES DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2065

**DECRETO Nº 2.880, DE 14
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MAURO JOSÉ DE SOUZA da função de confiança Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2066

**DECRETO Nº 2.881, DE 14
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear DIANARY MENEZES DE SOUZA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-2, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 20 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2067

**DECRETO Nº 2.882, DE 14
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MAURO JOSÉ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995

NIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2068

**DECRETO Nº 2.894, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JULIVER DA SILVA NASCIMENTO do cargo de Assessor Nível 4, e nomear SEBASTIÃO ALVES DA SILVA para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2069

**DECRETO Nº 2.895, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA AVELINA DE CARVALHO, do cargo em Comissão de Coordenador-1, lotada na Secretaria do Governo Municipal e nomear GIOVANI PEREIRA, para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 20 de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2070

**DECRETO Nº 2.896, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARY OLIVEIRA DIAS, do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Senador Dario Cardoso", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2071

**DECRETO Nº 2.897, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar IRAILDES BORGES DE OLIVEIRA, do cargo de Confiança de Diretora da Escola Municipal "Abrão Rassi", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2072

**DECRETO Nº 2.898, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ROSILENE PINHEIRO SANTANA GUIMARÃES, da função de Confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Abrão Rassi", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2073

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|---|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos..... | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado..... | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação..... | R\$ 1,50 |

**DECRETO Nº 2.899, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear "pro-tempore" ROSILENE PINHEIRO SANTANA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Confiança de Diretora da Escola Municipal "Abrão Rassi", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2074

**DECRETO Nº 2.900, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DO CARMO DA SILVA MARQUES, para exercer a função de Confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Abrão Rassi", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2075

**DECRETO Nº 2.901, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do Contido no Processo nº 900.389-4/95, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.690, de 23 de outubro de 1995, que exonerou, a pedido, NERCELINA FERREIRA ALVES, na parte relativa à data, para considerar a referida exoneração como sendo a partir de 01 de julho de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2076

**DECRETO Nº 2.902, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

"Retifica Decreto nº 2.808, de 07 de novembro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, resolve RETI-

FICAR o Decreto nº 2.808, de 07 de novembro de 1995, que designou Enery Martins Cezar para exercer a função de Chefe do Núcleo de Educação Ambiental Formal e Informal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na parte relativa ao nome para considerar como sendo ENERY MARTINS CEZAR BATISTA, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2077

**DECRETO Nº 2.903, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear "pro-tempore" MARGARETH SILVA BATISTA, para exercer o cargo de Confiança de Diretora da Escola Municipal "Senador Dario Cardoso", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2078

**DECRETO Nº 2.904, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ANDREIA FREITAS GOMES para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2079

**DECRETO Nº 2.905, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCISCO EWERTON FLEURY, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Coordenador de Servi-

ços Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de outubro a 10 de dezembro de 1995, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular WALTER AFONSO DE SOUZA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2080

**DECRETO Nº 2.906, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, resolve designar SUELY BUENO CARDOSO, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Expediente, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2081

**DECRETO Nº 2.907, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, resolve designar GILBERTO VERÍSSIMO MOREIRA DA SILVA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Materiais, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2082

**DECRETO Nº 2.908, DE 17
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 750.786-1/94, RESOLVE, nos termos da Lei nº 7.396/94, de 21 de dezembro de 1994, nomear os servidores abaixo para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de Analista em Obras e Urbanismo I (Arquiteto), do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal

de Obras, Material e Patrimônio, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
1	Lilian Bessa Olinto
2	Chabel Abrahão Elias
3	Iolane Prudente Marques
4	Ivanilde Maria de Rezende Abdala
5	Leonardo de Paula e Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2083

DECRETO Nº 2.909, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

"Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano"

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, conforme disposto no anexo a que este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2084

REGULAMENTO

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Art. 1º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, previsto no Art. 34, da Lei Complementar nº 031, de 29/12/94, e instituído pela Lei nº 7.494, de 31 de outubro de 1995, constitui-se em instrumento dinâmico para captação de recursos financeiros destinados a propiciar apoio e suporte à consecução de projetos relacionados com a proteção ambiental, habitação e implementação de equipamentos públicos e comunitários, essencialmente nas Zonas de Especial Interesse Social.

Art. 2º - Os recursos do FMDU serão administrados segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Diretor, previsto no Art. 7º, da Lei nº 7.494, de 31/10/95.

Art. 3º - O FMDU ficará subordinado operacionalmente ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia

Art. 4º - Ao Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal competente, em relação ao FMDU:

I - Aprovar as diretrizes para o seu funcionamento, devidamente respaldado pelo Conselho Diretor, previsto no Art. 7º, da Lei nº 7.494, de 31/10/95;

II - Submeter as contas à apreciação do Tribunal de Contas do Município;

III - indicar, para ser designado pelo Prefeito, o Coordenador do Fundo;

IV - Aprovar o Plano de Aplicação de seus recursos, após submete-los à apreciação do Conselho Diretor;

V - Decidir sobre auditorias internas

VI - Delegar competência ao Coordenador do FMDU e aos encarregados da administração do Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do FMDU:

I - Executar:

a) o orçamento anual e acompanhar o seu desenvolvimento;

b) a programação dos repasses financeiros, de acordo com os Planos de Aplicação aprovados.

II - Promover:

a) o registro e controle contábil da receita e da despesa do FMDU;

b) a liquidação da despesa;

c) a elaboração dos balancetes e balanços; a prestação de contas e os demonstrativos da execução orçamentária e financeira;

d) a movimentação de contas bancárias.

III - Acompanhar a execução de projetos e atividades a cargo do FMDU.

Art. 6º - As receitas do FMDU são as definidas pelo Art. 2º, da Lei nº 7.494, de 31/10/95.

Art. 7º - As despesas do FMDU se constituirão de:

I - financiamento total ou parcial de programa de atendimento e projetos constantes do Plano de Ação Municipal;

II - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

III - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal;

IV - Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano de Ação Municipal;

V - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações mencionadas no art. 1º do presente Decreto

Art. 8º - O Fundo terá vigência indeterminada

Parágrafo Único - Extinto o Fundo, os seus bens remanescentes serão incorporados ao patrimônio do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia.

Art. 9º - O Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia baixará normas complementares que

julgar necessárias para o bom desempenho do FMDU.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

DESPACHOS

Processo nº 914.951-1/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de de licitação

DESPACHO Nº 435/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais) para pagamento de TV ANHANGUERA, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

CÓD: 08-0175

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 914.948-1/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 436/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) para pagamento de RÁDIO CBN, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

CÓD: 08-0176

.....
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 914.950-3/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 437/95 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 3.985,15 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quinze

centavos) para pagamento de RÁDIO EXECUTIVA, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

CÓD: 08-0177

.....
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 914.947-3/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 438/95 - À vista do plei-

to inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 2.016,40 (dois mil, dezesseis reais e quarenta centavos), para pagamento de RÁDIO ARAGUAIA FM, para divulgação de Campanha Educativa de Prevenção da AIDS, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

CÓD: 08-0178

LEIA E ASSINE
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

FONE: 224-5666

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE
FAZ UMA COMPRA
LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1 A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2 O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3 O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA[^]
GOIÂNIA
CIDADE VIVA